



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA

SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Diretoria Geral

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS, CONSISTENTES EM: REPRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (ELABORAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS ATÉ A FASE DE JULGAMENTO FINAL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

TIPO DE OBJETO:

- Serviço Continuado
- Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo OU **Serviço Comum**
- Material permanente / equipamento

DA DEMANDA – BEM/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS	QUANTIDADE TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS	Mês	12

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A demanda decorre da necessidade de suporte jurídico altamente especializado em matérias afetas ao controle externo, gestão contratual e conformidade administrativa. A Câmara Municipal enfrenta processos de fiscalização perante o Tribunal de Contas do Estado e necessita de representação técnica que assegure defesa qualificada, minimizando riscos de glosa, responsabilização e sanções.

Muni
Rozilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Ademais, a crescente complexidade normativa (Lei nº 14.133/2021, marcos regulatórios setoriais, convênios e termos de cooperação) exige assessoria jurídica de alto nível, capaz de revisar e adequar instrumentos celebrados pela Casa Legislativa, prevenindo nulidades e garantindo eficiência administrativa.

Desta forma a contratação irá contribuir para aprimorar os procedimentos gerais da Câmara Municipal, especialmente as de alta complexidade que requer apoio jurídico especializado, com profissionais de singularidade intelectual, com expertise que proporcionará visão externa das matérias de maior relevância, dando maior segurança na realização e possíveis defesas de recursos interpostos junto aos órgãos de controle, bem como defesa de prestação de contas que possivelmente venham a ser questionadas. Desta forma, é inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS:

Considerando a natureza intelectual e personalizada dos serviços jurídicos, não é possível mensurá-los por meio de quantitativos físicos ou padronizados, como ocorre em contratações de bens ou serviços comuns.

Os serviços demandados serão prestados de forma contínua e sob demanda, englobando, entre outros:

- Elaboração de defesas, recursos e manifestações técnicas junto aos Tribunais de Contas, até o julgamento final de cada processo;

Portanto, os quantitativos solicitados devem ser compreendidos como a integralidade da prestação dos serviços jurídicos especializados necessários ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, durante o período de vigência contratual, não sendo possível fragmentar ou estimar previamente em números fixos, sob pena de comprometer a efetividade da contratação.

- **DO HISTÓRICO ANTERIORMENTE CONTRATADO:**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA já realizou contratação com objeto semelhante no exercício de 2024, por meio do Processo Administrativo nº 010/2024, que resultou no Contrato nº 20249051 firmado com empresa especializada em serviços jurídicos técnicos. A experiência anterior mostrou-se exitosa e necessária, uma vez que possibilitou a representação processual eficiente perante os Tribunais de Contas, qualificou as manifestações e defesas apresentadas,

Um:
Rozilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



assegurou conformidade e segurança, evidenciando que a demanda atual não é eventual ou pontual, mas sim permanente e estratégica, o que reforça a necessidade da nova contratação para o exercício de 2025.

GRAU DE PRIORIDADE, DATA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

GRAU DE PRIORIDADE	DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO
ALTO	10/2025

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O presente objeto desta contratação encontra-se devidamente previsto no Planejamento estratégico desta Câmara Municipal, bem como, amparado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e PAC. O qual visa garantir a adequada execução das atividades institucionais, assegurando dentro dos parâmetros de legalidade a eficiência e economicidade, em atendimento às necessidades previamente identificadas por este.

DA VIGÊNCIA

A vigência terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

PRAZO E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo de execução dos serviços será o da vigência contratual estabelecida no termo próprio, contado a partir da assinatura do contrato. Considerando a natureza intelectual e técnica dos serviços jurídicos a serem prestados, não se faz necessária a presença física da contratada nas dependências da Câmara Municipal, podendo a execução ocorrer no local escolhido pela empresa ou profissional responsável, sem prejuízo do cumprimento das demandas e prazos fixados pela Administração. A contratada deverá, contudo, garantir plena disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais sempre que solicitada, assegurando a efetividade do acompanhamento processual, da assessoria contratual e do apoio estratégico.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços/Compras.

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Mir
Rozilda



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Beatriz Marie Goulart C.
BEATRIZ MARIE SILVA GOULART
COELHO

Chefe de Contratos
Portaria nº 298/2025

Rozilda
ROZILDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA
DOS ANJOS

Diretora Geral
Portaria nº 198/2025

Canaã dos Carajás – PA, 19 de Setembro de 2025.